



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

2º TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, portador do N.º 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia, n.º1293 – 5º Andar – Conj. 503 – Alphaville – Barueri/SP, neste ato, representada por **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora da carteira de identidade RG n.º18.980.296-0 e do CPF n.º191.831.328-80, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “atualizar” o referido contrato em razão do **Reequilíbrio Econômico**, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 094/2017 - Pregão Presencial n.º 018/2017 - **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e seus aditamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor mensal do presente contrato passará a ter a seguinte importância de **R\$ 43.599,55** (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA** e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento, sendo o valor mensal de R\$ 41.658,30 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente ao 2º termo de prorrogação e o reequilíbrio econômico na porcentagem de 4,66% no valor mensal de R\$ 1.941,28 (hum mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), previsto na cláusula quarta subitem 4.1 do contrato conforme previsto na alínea d do inciso II do art. 65 da lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

SISTEMAS	VALOR MENSAL
ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA.	R\$ 4.381,49
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO	R\$ 3.466,43
PATRIMÔNIO	R\$ 909,67
PROTOCOLO	R\$ 1.571,74
ALMOXARIFADO	R\$ 1.609,42
COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	R\$ 1.749,37
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.690,15
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.013,11
IPTU	R\$ 3.557,94
IPTU WEB	R\$ 2.190,74
CONTROLE DE FROTA	R\$ 2.013,11
ISS	R\$ 3.008,91
ISS WEB	R\$ 1.442,55
ISS ELETRÔNICO	R\$ 3.767,86
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R\$ 3.767,86
AJUIZAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 6.459,20
TOTAL =	R\$ 43.599,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.03.00; Funcional Programática: 04.123.0005.2009; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 43; Destinação de Recursos: 01.100.00;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de atualização de valor ao contrato de prestação de serviços terá vigência com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, iniciando-se em **09 de Agosto de 2019 com seu término em 04 de julho de 2020 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 09 de Agosto de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

2º TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº094/2017

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): **CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 09 de Agosto de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

NOME E CARGO: Vanessa Scandiuzzi de Godoy, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: diretoria@cecam.com.br

EMAIL PESSOAL: diretoria@cecam.com.br

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído